



### **ESCLARECIMENTO 03 – PREGÃO SEBRAE/TO N.º 024/2017**

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Edital Pregão n.º 024/2017, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

#### **Questionamento 03 – WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI-ME:**

*DO ITEM 02 – UNIDADE DE ARMAZENAMENTO - STORAGE.*

##### *“3.2.4 I/O CARDS*

*3.2.4.1 A solução de armazenamento possui as seguintes portas de conexão ao servidor (Front End): 08 portas FC 08 Gbps, acompanhado dos seus devidos cabos de fibra ótica com pelo menos 05 (cinco) metros de comprimento e conectores LC;*

*3.2.4.2 A solução de armazenamento disponibiliza no mínimo 02 portas SAS por controladora com velocidade de no mínimo 06Gbps (Seis gigabits por segundo) para conexão às gavetas de expansão.” grifo nosso*

*Por motivo de atualização tecnológica o produto que queremos ofertar possui controladoras com 04 Portas FC 16Gbps (no total de 08 portas FC 16Gbps por subsistema) e 01 (uma) porta SAS 12 Gbps (doze gigabits por segundo) para conexões a gaveta de expansão.*

*Temos o entendimento que ao ofertar produto diferente, possibilitando a concorrência maior para o item, claramente superior e que não demonstra prejuízo ao SEBRAE-TO estaremos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?*

#### **Resposta:**

**Considerando o escopo técnico da solução como um todo, que no somatório da velocidade de barramento das portas oferecidas tanto para as portas SAS e portas FC, são iguais ou superior a solicitada no Termo de Referência, não existe prejuízo técnico para instituição.**

Palmas – TO, 04 de dezembro de 2017.

*Original Assinado*

**LUDMILA SANTANA BARBOSA**

Pregoeira